

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220814 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A PESSOA JURÍDICA MMD PINHEIRO NETO COM DE MÓVEIS EIRELI - ME.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA, com sede na Avenida Gronge da Silveira, Nº 438, bairro Comercial, CEP 68.445-000, na cidade de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ nº 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Tesouro, **SABMAEL DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, portador do RG nº. 2861254 SSP/PA e CPF nº. 490.894.122-04, nomeado através do Decreto nº 0447/2021 – GPMB, no uso das atribuições e em conformidade ao processo de **Pregão Eletrônico nº 9-019/2022**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento a Carta Contrato assinada em 30/05/2022, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre este município e a pessoa jurídica **MMD PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI - ME**, localizado na Travessa da Matriz, 245, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.836.634/0001-19, representada pelo Sr. **MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 611.714.332-04 portador da Carteira de Identidade nº 2735738 SSP-II/PA, que se regeza pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a troca de sub elementos da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

~~Onde se leem item 28, 29 e 30, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS;~~

Leia-se item 28, 29 e 30, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

~~Onde se leem item 38, 42 e 43, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS;~~

Leia-se item 38, 42 e 43, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.30 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas do presente Apostilamento, correrão a conta da:

**02 - Prefeitura Municipal de Barcarena;**

**02.26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA;**

**04.122.0064.2.104 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Tecnologia;**

**02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;**

**04.122.0064.2.014 – Manutenção da Secretaria Mun. De Planejamento e Articulação;**

**02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

04.122.0064.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro;

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA;

04.122.0064.2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Receita;

02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

13.122.0064.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

20.122.0064.2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura;

02.21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO;

04.122.0064.2.075 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

02.22 – SEC. MUN. DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO;

04.122.0064.2.085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação;

02.23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA.

04.122.0064.2.090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa;

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes;

Sub Elemento – 4.4.90.52.06 – Aparelhos de Medição e Orientação.

Sub Elemento – 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos.

**CLAUSULA TERCEIRA - VALIDADE E EFICACIA**

O presente Termo de Apostilamento terá validade e eficácia, a partir da data da sua assinatura pelo Secretário Municipal de Administração e Tesouro Sr. Sabmael da Silva Carvalho, nomeado através de Decreto nº 0447/2021 – GPMB.

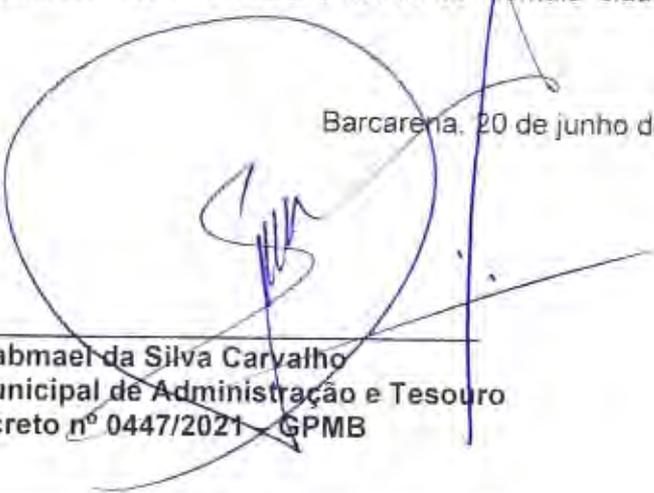
**CLAUSULA QUARTA- DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA**

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste Apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

**CLAUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Barcarena, 20 de junho de 2022.



**Sabmael da Silva Carvalho**  
Secretário Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0447/2021 - GPMB